



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o Decreto nº 7.580/11, de 28 de junho de 2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Seção VIII, que trata do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que Destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS;

a Deliberação nº 048/17 - CIR 11 – 12ª CRS, de 05/10/2017, que aprova o pleito da Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que a Associação Hospital Santo Ângelo, do Município de Santo Ângelo, CNES 2259907, comunicou formalmente à CIB/RS, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 17/2000-00170298-5, sua solicitação de adesão a Incentivo Financeiro 100% SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS